



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.931, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Aprova projetos técnicos dos municípios aptos a receberem veículos para transporte eletivo em saúde do Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/GM nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos



das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria MS/GM nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviado por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;

- a manifestação do Ministério da Saúde estendendo o prazo da Portaria MS/GM nº 395, de 14 de março de 2019, para pactuação em CIB-SUS/MG e posterior envio da pactuação para o Ministério da Saúde; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 251ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de abril de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os projetos técnicos aptos a receberem veículos para transporte eletivo em saúde e ambulâncias de transporte tipo "A", destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos da Portaria MS/GM nº 395, de 14 de março de 2019, conforme Anexo Único desta Deliberação.



§ 1º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria MS/GM nº 395/2019 do Ministério da Saúde;

§ 2º - A ambulância Tipo “A” é definida como veículo destinado ao transporte por indicação clínica, por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, observadas as condições estabelecidas no art.23 da Portaria MS/GM nº 395/2019 do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.931, DE 17 DE ABRIL DE 2019
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.931, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Municípios contemplados com a Portaria MS/GM nº 395, 14 de março de 2019.

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Senhora dos Remédios	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	12458.069000/1190-01
Pequi	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11257.174000/1190-01
Patrocínio do Muriaé	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11285.052000/1190-09
Pará de Minas	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	02	0202884.794000/1190-01
Moema	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	02	11302.335000/1190-08
Mercês	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11840.37900/1190-04
Pequeri	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	01	12923.384000/1190-05
Itaúna	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	19344.044000/1190-05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Chiador	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	12572.766000/1190-05
Itanhomi	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11807.318000/1190-04
Aracitaba	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	01	13325.430000/1190-01
Aracitaba	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	13325.430000/1190-02
Barão de Cocais	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	11569.465000/1190-02
Arinos	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Berilo	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Cambuquira	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Campo Florido	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Campo da Mata	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Carmo do Cajuru	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Esmeraldas	Ambulância Tipo A -	01	03133.408000/1190-01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Simple Remoção Tipo Furgoneta		
Mateus Leme	Ambulância Tipo A - Simple Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Minas Novas	Ambulância Tipo A - Simple Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
Santa Luzia	Ambulância Tipo A - Simple Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01
São Lourenço	Ambulância Tipo A - Simple Remoção Tipo Furgoneta	01	03133.408000/1190-01